



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 89/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para realizar a pintura do letreiro informativo na fachada das futuras instalações da nova sede do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Correia Pinto/SC.

O presente Processo de Dispensa de Licitação justifica-se devido a aquisição ser necessária para destacar e orientar o público em geral que a instituição Corpo de Bombeiros Militar se faz presente naquela edificação.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade do serviço a ser apresentado, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura e do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Correia Pinto/SC.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 01 de novembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa SUTIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (ME), inscrita no CNPJ nº 02.423.915/0001-35, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PINTURA DO LETREIRO INFORMATIVO NA FACHADA DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, A SER REALIZADO PELA EMPRESA SUTIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (ME), INSCRITA NO CNPJ Nº 02.423.915/0001-35. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023 PMCP.

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), deverá ser realizado no máximo em duas semanas, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da Autorização de Fornecimento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 06.001.04.122.0100.2.089.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (31)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Roberto do Oliveira Martins

CPF: ***.362.669.**

Matricula : 929291-8

E-mail: 5131cmt@cbm.sc.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar de Correia Pinto/SC

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:





Nome: Adriano Xavier de Liz
CPF: ***.871.849-**
Matricula : 929314-0
E-mail: adrianoxavierdeliz1983@gmail.com
Corpo de Bombeiros Militar de Correia Pinto/SC

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 01 de novembro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

